



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024, ao Artigo 9º, do Projeto de Lei nº 29/2024, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município e Porto Ferreira, como veículo oficial de comunicação dos Atos Normativos e Administrativos, e dá outras providências.

Emenda Modificativa Nº 01/2024, o Artigo 9 do Projeto de Lei nº 24/2024, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º A implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Ferreira deverá, ocorrer no prazo máximo de 365 dias a contar da vigência desta Lei, e ser precedida de ampla divulgação, com inclusão no Diário Oficial Municipal Impresso e afixação de comunicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira durante os 30 (trinta) dias que a anteceder.

Plenário Syrio Ignatios, 21 de agosto de 2024.

Sérgio Rodrigo de Oliveira  
Vereador